

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

175ª Edição / Sexta-feira / 31 de Julho de 2015.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 176/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

EXONERAR a pedido do funcionário efetivo o Sr. **ADMILSON JOSE DA SILVA JUNIOR**, CPF/MF. 036.040.314-00, nomeado através da Portaria nº. 167/2010 em 01/06/2010, do cargo de **VIGILANTE MUNICIPAL-EFE**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 07 de Julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 178/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

REVOGAR a portaria nº. 110/2014 datada de 27/07/2014 que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Saúde, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 16 de Junho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 177/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, o Servidor **SÉRGIO RICARDO DA COSTA SIMPLICIO**, Mat. 429, **pelo prazo de até Dezembro de 2016**, a partir de 01 de Julho de 2015, “**com ônus**” para a Universidade Estadual da Paraíba-UEPB de acordo com o Ofício UEPB/GR/0108/2015.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 07 de Julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 179/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Efetiva a Sra. **DANIELLE GRANGEIRO REGIS FIRES**, CPF/MF. 069.692.734-90, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 20 de Julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 180/2015. Em, 21/07/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 184/2013 de 13/05/2013 que nomeou os Titulares e respectivos Suplentes do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, deste Município;

Publique-se e Registre-se. Dê-se ciência aos mesmos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 21 de Julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 181/2015. Em, 21/07/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

R E S O L V E:

NOMEAR a Presidente, os Titulares e respectivos Suplentes abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, deste Município, durante o período de 2 anos;

- **PRESIDENTE:**
Maria de Fátima Genuíno

- **RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA RÉGIS NUNES
CPF 518.642.404-82, RG 1128211, Rua Jardilino Pinto Brandãoº 40 Catolé- Campina Grande-PB.

SUPLENTE: ANA MARIA BATISTA LIMA
CPF 796.980.264-87, RG 1487184, R. Clementino Leite nº32, Centro, Alagoa Nova/PB.

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA GENUINO
CPF:021672974-24, RG: 1901657
RUA: JOSÉ R. COURA, Nº 51, CENTRO – S S de Lagoa de Roça – PB.

SUPLENTE: NORMA SOELI XAVIER DE LUNA

CPF: 436.738.134-04, RG: 995635
RUA: JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO, Nº 13, CENTRO – ALAGOA NOVA-PB.

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: DANIELE GRANGEIRO REGIS FIRES

CPF069.692.734-90, RG 3035932, Aux.de Biblioteca, Rua José R. Coura nº 17

SUPLENTE: ALIANNE RACHAEL DINIZ PASSOS

CPF 025.606.754-63, RG 1596334, Diretora do Setor de Fisioterapia, Praça Dom Adauto S/N Centro –Esperança-PB.

- **RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Igreja Católica

TITULAR: CLÁUDIA FERREIRA TOMAZ
CPF 058.586.394-61, RG 2937116 Exp.25/09/2001, Membro do ECC da Igreja Católica, Rua Ademar Felipe S/N São S. de L. de Roça-PB.

SUPLENTE: VERA LÚCIA LIMA DE ARAÚJO
CPF 337.882.784-04, RG 912263, Membro do ECC da Igreja Católica, Rua Laura Donato nº 05 – São S.de L.de Roça-PB.

Igreja Evangélica

TITULAR: ISABELA VIEIRA ALVES FARIAS
CPF074.994.704-74, RG 3252620 Membro da Igreja Evangélica Palavra Viva e Eficaz, Rua Maria Morais nº 31, São s. de L. de Roça-PB.

SUPLENTE: ARLINDO MIGUEL PORTO FILHO

CPF 034.208.514-05, RG 2136987 Líder de obra da Igreja Evangélica Sara Nossa Terra, Rua Projetada S/N Bela Vista- São S. de L. de Roça-PB.

Associações Rurais

TITULAR: EVANDRO JOÃO DA SILVA

CPF 486.371.494-72, RG 1303808

Exp.22/11/2001, Nas. 21/08/1965

Secretário da Associação dos Agricultores do Sítio Manguape e Alto dos Braz

Rua São Sebastião - São S. de L. de Roça.

SUPLENTE: ELIAS JOÃO DA SILVA

CPF 996.864.574-53, RG 1028069

Exp.02/09/1983, Nas.04/05/1964, Sítio Alto do

Braz São S. de L. de Roça, Presidente da

associação dos Agricultores do Sítio Manguape

e Alto dos Braz, São S.de L. de Roça-PB

Publique-se e Registre-se.

Dê-se ciência aos mesmos.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São
S. de Lagoa de Roça/PB, 21 de Julho de 2015.**


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 182/2015.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

EXONERAR a pedido do funcionário
efetivo o Sr. **RODOLFO QUARESMA TOMAZ**,
CPF/MF. 071.146.394-81, nomeado através da
Portaria nº. 102/2010, em 01/07/2010, do cargo de
MOTORISTA-B, lotado na Secretaria de
Transportes, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 22
de Julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 183/2015.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da
Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por Lei;

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. **GENILSON FAUSTINO
DA SILVA**, **CPF/MF. 015.629.654-33**, nomeado
através da Portaria 143/2015 de 02/03/2015, do
Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento
de Limpeza Urbana**, lotado na Secretaria de
Obras e Urbanismo deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São
Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 24 de Julho de
2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 184/2015.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da
Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por Lei;

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ GERALDO
GOUVEIA**, **CPF/MF. 893.908.734-87**, para ocupar
o Cargo em Comissão de **Diretor do
Departamento de Limpeza Urbana**, lotando-o na
Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São
Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 24 de Julho de
2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 185/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR os Membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, de interesse da Administração Pública Atual, que será constituído pelos seguintes membros:

Representantes do Governo

Titular: Tatiane Rodrigues dos Santos

CPF: 065.676454-66

Suplente: Gabrielly de Oliveira Cunha

CPF: 066.706.334-08

Titular: Wellington dos Santos

CPF: 099.689.224-98

Suplente: Anderson Mendes Gomes

CPF: 016.009.694-45

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Titular: Maria do Socorro Gomes Trajano

CPF: 839.142.264-04

Suplente: Ana Lígia Jerônimo

CPF: 030.558.444-83

Titular: Claudiomiro Rodrigues da Silva

CPF: 086.506.704-07

Suplente: Livânia dos Santos

CPF: 056.379.874-24

Representantes dos Usuários do SUS

Associações, grupos e sindicatos

Titular: Evandro João da Silva

CPF: 486.371.494-72

Suplente: Maria das Graças dos Santos

CPF: 669.970.461-34

Titular: Karina de Lima Nogueira

CPF: 023.122.824-45

Suplente: José Alves Pequeno

CPF: 146.347.914-04

Igreja Católica

Titular: Elza Maria dos Santos

CPF: 884.638.264-15

Suplente: Ana Carolina do Nascimento Chagas

CPF: 094.928.654-08

Igreja Evangélica

Titular: Maria José Batista da Silva Vieira

CPF: 026.307.124-35

Suplente: Aletusa Maria Jerônimo Aciole

CPF: 094.928.654-08

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 24 de Julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

DECRETO N° 12/2015 de 01/07/2015.

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA DO SOCORRO CARDOSO, Prefeita do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento das ações do Plano Municipal de Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de se refletir e estudar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o FME- Fórum Municipal de Educação de São Sebastião de Lagoa de Roça- PB.

Art. 2º. Fica constituído o "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME", que será composta pelos seguintes membros dos respectivos segmentos:

I - Dois Representantes da Sec. de Educação:

TITULAR- RAILSON MESSIAS C. DA SILVA, CPF nº 056.024.274-30, Secretário Municipal de Educação.

SUPLENTE- VIVIANE MATIAS DOS SANTOS, CPF nº 927.939.084-87, Coordenadora de Estatística.

TITULAR- PAULO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 799.411.093-20, Coordenador da Educação de Jovens e Adultos.

SUPLENTE- ANA MARIA BATISTA LIMA, CPF nº 796.980.264-87, Coordenadora do Ensino Fundamental (Anos Finais).

II - Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

TITULAR- MARIA DO SOCORRO BARBOSA RÉGIS NUNES,

CPF nº 518.642.404-82, Presidente do Conselho Municipal De Educação,

SUPLENTE- ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS,

CPF nº 022.753.244-96, Representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Educação.

TITULAR- ANTONIETA MARIA CARDOSO FARIAS,

CPF nº 873.946.184-04, Representante do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Educação.

SUPLENTE- EVANDRO JOÃO DA SILVA,

CPF nº 436.371.494-72, Representante de Entidades comunitárias no Conselho Municipal de Educação.

III - Dois Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

TITULAR- FLÁVIA VIDAL DE N. SILVA,

CPF nº 049.047.994-45, Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB.

SUPLENTE- MARIA DALVANICE DA SILVA,

CPF nº 714.527.964-91, Representante do Poder Executivo no Conselho Municipal do FUNDEB.

TITULAR- CARLOS ANDRE AVELINO DE LUNA,
CPF nº 054.620.714-69, Representante dos Gestores Escolares no Conselho Municipal do FUNDEB

SUPLENTE- MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS,

CPF nº 025.268.514-83 Representante dos Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino no Conselho Municipal do FUNDEB.

IV - Um Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

TITULAR- MARIA GORETH DE MELO FELIX,

CPF nº 219.116.574-53, Presidente do Sindicato dos Servidores.

SUPLENTE- ASSISLÂNDIA CORREIA DE ARAÚJO,

CPF nº 027.410.354-07, Representante dos Professores da Educação Básica.

V - Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:

TITULAR- ELIZABETH BARROS DO NASCIMENTO,

CPF nº 026.779.594-00, Professora da Educação Básica II.

SUPLENTE- ROSA MARIA DA SILVA,

CPF nº 727.614.314-72, Professora da Educação Básica I.

TITULAR- CLÁUDIA REJANE DA COSTA GREGÓRIO,

CPF nº 028.597.634-65, Professora da Educação Básica I.

SUPLENTE- ALEX DO NASCIMENTO ARAÚJO,
CPF nº 058.928.194-18 Professor da Educação Básica I.

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

I - elaborar o seu regimento interno;

II - estruturar e organizar o FME- FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de (nome do município);

III - constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de São Sebastião de Lagoa de Roça- PB, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2015 a 2025;

IV- participar da revisão do PCCR - PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO dos profissionais do Magistério público municipal;

V- Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;

VI - trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;

VII- acompanhar a progressão salarial dos professores;

VIII- participar da atualização e a elaboração do PCCR- PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO dos profissionais da Educação Municipal.

Art. 4º. Caberá ao FME, para cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto e na Lei nº Lei nº 500 de 23 de junho de 2015 (LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), organizar reuniões com representantes dos diversos segmentos da sociedade e realizar as conferências municipais, ao longo do decênio, uma conferência a cada (02)

dois anos, de acordo com a Lei nº 500 de 23 de junho de 2015.

Art. 5º. O mandato será de dois anos, podendo haver recondução por mais dois anos consecutivos.

Art. 6º. A Presidência e a Vice-Presidência do FME serão exercidas, respectivamente, a presidência pelo Secretário Municipal de Educação e a Vice- presidência pelo Presidente do CME, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos;

Art. 7º. O mandato de qualquer membro do FME será considerado extinto no caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais de duas reuniões consecutivas, sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento à metade das sessões plenárias realizadas no decurso de 1 (um) ano.

Art. 8º. O FME constituído por este Decreto deverá encaminhar relatório periódico ao responsável pela educação municipal, e este ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

Art. 9º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 10º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, **em 01 de Julho de 2015.**


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

Decreto Municipal Nº 014/2015, em 03/072015.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Maria do Socorro Cardoso em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Maria de Fátima Genuíno no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

Considerando o que dispôs a Resolução nº 04/2015 do Conselho Nacional de Assistência Social,

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de 08 de 2015, às 07h30, no CRAS, (Centro de referencia da Assistência Social), tendo como tema central: **“Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”** e Lema: **“ Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º - A Comissão Executiva da V Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária e indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através de Resolução Interna.

Art. 3º - A Secretaria de Assistência Social baixará os atos normativos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A V Conferência Municipal de Assistência Social, será presidida pelo presidente do Conselho juntamente com a comissão organizadora e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, 03 de julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 501/2015, de 07/07/2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei, de consoante com o Art. 165, §2º da Constituição Federal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para a elaboração do Orçamento do exercício de 2016, compreendendo.

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício financeiro de 2016.
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 constarão na Lei orçamentária, observando os seguintes macro-objetivos:

- I – Manter e proporcionar meios para implantação dos Programas Finalísticos;
- II – Elevar os níveis educacionais aos alunos da Rede Municipal de Educação Básica;
- III – Melhoria da qualidade e acesso à Saúde a População;
- IV – Garantir assistência aos cidadãos;
- V – Implementar e aprimorar a Infra-Estrutura Municipal;

VI – Elevar os índices de qualidade de vida da população;

VII – Promover o uso racional dos recursos naturais, conciliando ações de conservação, preservação ambiental e ações de desenvolvimento econômico;

§ 1º – As áreas com o menor índice de desenvolvimento serão priorizadas na distribuição de recursos da programação orçamentária.

§ 2º - Na Lei orçamentária, as metas serão indicadas e agregadas por categoria de programação.

§ 3º - As metas e as prioridades, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro de 2016 serão as ações constantes da programação do Plano Plurianual de Aplicação – PPA para o quadriênio 2014/2017, que será encaminhando pelo chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo até 31 de agosto do corrente exercício.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando a realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o Plano Plurianual;

II – Atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e

metas, bem como as respectivas atividades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º – O Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro 2016 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Ações básicas de saúde e assistência social em consonância com a legislação pertinente;
- III – Ações voltadas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, de conformidade com as leis vigentes;
- IV – Investimentos;
- V – Pagamentos de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- VI – Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VII – Convênios e/ou Contratos de Repasses;
- VIII – Outras despesas correntes;

Art. 6º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhado pelo Poder Legislativo será constituído de:

- I – Texto da lei;
- II – Quadros orçamentários consolidados;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

V - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafos único da Lei nº 4.320/64;

VI - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

VII – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 7º – A elaboração e o controle do Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, para o exercício financeiro de 2016 obedecerão as seguintes diretrizes:

- I – O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;
- II – A previsão das receitas, em conformidade com o que dispõe o Art. 30 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, terá por base as demonstrações mensais da receita arrecadada;
- III – O pagamento dos vencimentos e encargos terá prioridade frente às ações de expansão;
- IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade frente aos novos projetos;
- V – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, inclusive as transferências, para a manutenção do desenvolvimento do ensino, priorizando a Educação Básica;
- VI – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério-FUNDEB, o mínimo de 60% (sessenta por cento) na remuneração de professores da Educação Básica;
- VII – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no mínimo 15% (quinze por cento) de sua receita tributária, transferências da união e do estado e as receitas da dívida ativa de impostos, em ações e serviços públicos de saúde;
- VIII – O município aplicará em conformidade com o que dispõe o art. 160 Lei Orgânica Municipal, 10% (dez por cento) do orçamento anual para

atender aos produtores rurais, com insumos, equipamentos agrícolas e sementes;

IX – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constante do projeto de lei orçamentária, conforme disposto no § 2º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

X – A elaboração no Projeto de Lei Orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2015, ou com outro critério que for estabelecido.

Art. 8º – A abertura de crédito suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - a despesa Orçamentária para o exercício de 2016 poderá ser suplementada em até 20% (vinte por cento) do total fixado de acordo com a lei 4.320/64.

Art. 9º – A elaboração da proposta orçamentária do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro de 2016 obedecerá à forma democrática e participativa e deverá priorizar a efetivação do estabelecido no Plano Plurianual.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá incluir Programas não elencados no Plano Plurianual, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, através de lei específica.

Art. 11 – A inclusão, na lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12 – A despesa total com pessoal não poderá exceder o percentual de até 60%(sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo conforme dispõem os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Entende-se por despesa total de pessoal o somatório de gastos

estabelecidos no Art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 13 – O Prefeito do Município enviará até o dia 30 de Setembro de 2015, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, compatível com as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja prévia dotação Orçamentária, suficiente para atendê-las, obedecido o disposto nos arts. 16, e 17 bem como o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – A verificação dos limites de despesa de pessoal, se dará ao final de cada semestre, observando-se o que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 16 – A Câmara de Vereadores deverá atender, primeiramente, os limites da Emenda Constitucional nº 25, de fevereiro de 2000, os quais se referem não apenas a despesas com pessoal, mas também aos gastos totais do legislativo.

Art. 17 – Os atos que criarem ou aumentarem despesas correntes ou sejam, aquelas de caráter continuado, superiores a dois exercícios, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18 – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem

obrigação constitucional ou legal de execução, observando-se, ainda:

I – o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II – a limitação do empenho ou, simplesmente, limitação de despesa deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III - as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

IV – as despesas com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único – na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 19 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo nos termos da alínea e, Inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101.

Art. 20 – Os restos a pagar deverão ficar limitados às disponibilidades financeiras como forma de não transferir despesa de um exercício para outro sem a correspondente fonte de cobertura.

Art. 21 – As operações de Crédito por antecipação da Receita que porventura forem contratadas pelo Município realizar-se-ão somente a partir do dia 20 de Janeiro de 2016, e deverão ser liquidadas com juros e outros encargos incidentes até o dia 20 de dezembro do mesmo exercício financeiro em que forem contraídos.

Art. 22 – Na Lei Orçamentária Anual será fixado um montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a conta da dotação Reserva de Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no Art. 5º Inciso III alínea b da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 23 – Semestralmente, o Poder Executivo e Legislativo, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal exigida pelo caput do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 – Até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre o Poder Executivo elaborará o Relatório Resumido de Execução Orçamentária nele abrangido a movimentação do Poder Legislativo e Administração Descentralizada do Município, atendendo ao que se refere o parágrafo 3º do Art. 165 da Constituição federal, bem como os Art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25 – As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 26 – É vedado consignar no orçamento municipal para o exercício de 2016, dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinem a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução das despesas deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 27 – São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando a viabilizar a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação a orçamentária.

Parágrafo único – caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos

emitida no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 31 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32 – No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – Constituem as receitas do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, aquelas provenientes:

- I – dos tributos de sua competência;
- II – de atividades econômicas que, por conveniência, possa vir a executar;
- III – de transferências constitucionais ou de convênios firmados com entidades governamentais;

Art. 35 – A estimativa da receita levará em consideração, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

§ 1º - Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 37 – É vedado consignar na Lei Orçamentária Crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 38 – Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 39 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais

enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único – não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades ou aos projetos previsto, será executado como proposto à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 40 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, aos 07 de Julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

ANEXOS DA LEI 501/2015 de 07 de Julho de 2015.

Demonstrativo das Despesas de Capital
Exercício – 2016

ÓRGÃO E AÇÕES	Valor R\$
01010 - Câmara Municipal	
Reforma, Recuperação e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	25.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	14.000,00
02030 – Secretaria de Administração e Planejamento	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	25.000,00
02040 – Secretaria de Controle e Finanças	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	15.000,00
02050 – Secretaria Municipal de Educação	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	25.000,00
Construção, Reforma e Recuperação de Unidades Escolares	250.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática para Escolas	50.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática para Unidade Escolar	80.000,00
Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	40.000,00
Aquisição de Veículo para Transporte de Estudantes	500.000,00
Construção de Quadras de Esportes em Unidades Escolares	80.000,00
02070 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas	250.000,00
Construção, Recuperação e Ampliação de Praças	80.000,00
Construção de Cemitério Público	100.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos	100.000,00
Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	150.000,00
Melhorias Sanitárias Domiciliares	100.000,00
Construção de Prédio para Sede das Associações	100.000,00
Reforma e Recuperação do Ginásio Poliesportivo	100.000,00
Serviços de Esgotamento Sanitário	300.000,00
Construção e Recuperação de Bueiros	25.000,00
Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos	100.000,00
Construção de Estádio de Futebol	100.000,00
Urbanização de Açudes	150.000,00
Construção do Portal da Cidade	100.000,00
Construção de Muros de Arrimo	130.000,00
Obras e Serviços de Redução de Desastres	200.000,00
Aquisição de Caminhão de Lixo	150.000,00
Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Rural	300.000,00
ÓRGÃO E AÇÕES	Valor R\$
02070 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
Construção e Melhorias de Privadas Higiênicas na Zona Rural	300.000,00
Construção e Melhorias de Privadas Higiênicas na Zona Urbana	300.000,00
Construção, Recuperação e Ampliação de Aterro Sanitário	350.000,00
Aquisição e/ou Recuperação de Trator de Esteira	200.000,00
www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm	
175ª Edição	Mês: Julho - 2015
Página 13 de 57	

02080 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação	
Construção de Cisternas de Placas	50.000,00
Pavimentação de Ladeiras em Estradas Vicinais	50.000,00
Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	35.000,00
Construção e Recuperação de Passagens Molhadas	50.000,00
Construção de Poços Artesianos	150.000,00
Construção, Recuperação e Ampliação de Açudes e Pequenas Barragens	500.000,00
Construção da Unidade de Apoio a Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar	450.000,00
Sistema de Abastecimento D´Água	300.000,00
Construção do Matadouro Público	150.000,00
02090 – Secretaria de Ação Social	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	10.000,00
02110 – Fundo Municipal de Saúde	
Aquisição de Equipamentos para UBS'S	30.000,00
Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de UBS'S	100.000,00
Aquisição de Ambulância	80.000,00
Aquisição de Veículo para Atenção Básica	45.000,00
Serviços de Reforma e Ampliação da Policlínica	100.000,00
02120 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Construção do Centro de Convivência do Idoso	100.000,00
Construção da Sede do CRAS/PAIF	150.000,00
0213 – Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
Reforma e Recuperação da Biblioteca Municipal	35.000,00
Aquisição de Equipamentos e Acervo para a Biblioteca	20.000,00
Construção de Quadras de Esportes	50.000,00
Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Cultura	150.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva	100.000,00
TOTAL	7.494.000,00


Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita Constitucional

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Descrição		Meta	Unid. medida	Valor (R\$ 1,00)
Órgão	01010	CAMARA MUN DE SAO SEB.DE LAGOA DE ROCA		
Ação	1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMATICA		14.000,00
Ação	1045	REFORMA, RECUP. E/OU AMP. DO PREDIO DA CAMARA		25.000,00
Ação	2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		897.000,00
Ação	3000	PARCEL. DE DEBITO COM O INSS DE EXERC. ANTERIORES		10.000,00
Ação	3004	PARCELAMENTO DE DEBITO DA CAMARA COM O IPSM		6.000,00
Sub-Total R\$				952.000,00
Órgão	02010	GABINETE DO PREFEITO		
Ação	2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		710.000,00
Ação	2003	COOPERACAO MUTUA COM O POLICIAMENTO		55.000,00
Sub-Total R\$				765.000,00
Órgão	02020	PROCURADORIA JURIDICA		
Ação	2004	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DA PREFEITURA		250.000,00
Sub-Total R\$				250.000,00
Órgão	02030	SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ação	1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMATICA		25.000,00
Ação	2005	MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		1.100.000,00
Ação	2006	CONTRIBUICAO DO MUNICIPIO PARA O PASEP		180.000,00
Ação	2011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		40.000,00
Sub-Total R\$				1.345.000,00
Órgão	02040	SEC DE CONTROLE E FINANÇAS		
Ação	1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMATICA		15.000,00
Ação	2007	MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE		520.000,00
Ação	2008	ENCARGOS ASSUMIDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		50.000,00
Ação	2010	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIARIOS		50.000,00
Ação	3001	PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS		250.000,00
Ação	3002	PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O IPSM		70.000,00
Ação	3003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		70.000,00
Sub-Total R\$				1.025.000,00
Órgão	02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ação	1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMÁTICA		25.000,00
Ação	1006	CONST., REFOR. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		250.000,00
Ação	1007	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COM AQUISIÇÃO DE TERRENO	UNIDADE	0,00
Ação	1008	AQUIS. EQUIP. GERAIS E DE INFORMATICA PARA ESCOLAS		50.000,00
Ação	1009	AQUIS.EQUIP.GERAIS E DE INFORMATICA P/UNID.ESCOLAR		80.000,00

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

Ação	1010	AQUIS.DE MATERIAL DIDADITO PARA OS ALUNOS		50.000,00
Ação	1011	AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR		50.000,00
Ação	1012	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES		45.000,00
Ação	1013	QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE PROFESSORES		65.000,00
Ação	1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		40.000,00
Ação	1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES		500.000,00
Ação	1053	CONST. DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNID. ESCOLARES		80.000,00
Ação	2012	AQUIS.DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR		380.000,00
Ação	2013	MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA		568.000,00
Ação	2014	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		4.831.685,00
Ação	2015	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		2.489.600,00
Ação	2016	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		802.100,00
Ação	2017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		600.000,00
Ação	2018	PAGAMENTO DE DESPESAS COM RECURSOS DO PDDE		20.000,00
Ação	2019	MANUTE. DAS ATIVI. DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR		800.300,00
Ação	2020	PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		45.000,00
Ação	2057	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS		125.000,00
Ação	2058	MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FFUNDEB 60%		205.000,00
Ação	2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Sub-Total R\$	100.000,00
				12.201.685,00

Órgão 02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Ação	1021	SERVICOS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS		250.000,00
Ação	1022	CONTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE PRACAS		80.000,00
				Sub-Total R\$
				1.025.000,00

Órgão 02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação	1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMÁTICA		25.000,00
Ação	1006	CONST., REFOR. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		250.000,00
Ação	1007	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COM AQUISIÇÃO DE TERRENO	UNIDADE	0,00
Ação	1008	AQUIS. EQUIP. GERAIS E DE INFORMATICA PARA ESCOLAS		50.000,00
Ação	1009	AQUIS.EQUIP.GERAIS E DE INFORMATICA P/UNID.ESCOLAR		80.000,00
Ação	1010	AQUIS.DE MATERIAL DIDADITO PARA OS ALUNOS		50.000,00
Ação	1011	AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR		50.000,00
Ação	1012	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES		45.000,00
Ação	1013	QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE PROFESSORES		65.000,00
Ação	1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		40.000,00
Ação	1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES		500.000,00
Ação	1053	CONST. DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNID. ESCOLARES		80.000,00
Ação	2012	AQUIS.DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR		380.000,00
Ação	2013	MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA		568.000,00
Ação	2014	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		4.831.685,00
Ação	2015	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		2.489.600,00
Ação	2016	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		802.100,00

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

Ação	2017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		600.000,00
Ação	2018	PAGAMENTO DE DESPESAS COM RECURSOS DO PDDE		20.000,00
Ação	2019	MANUTE. DAS ATIVI. DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR		800.300,00
Ação	2020	PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		45.000,00
Ação	2057	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS		125.000,00
Ação	2058	MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FFUNDEB 60%		205.000,00
Ação	2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Sub-Total R\$	100.000,00
				12.201.685,00

Órgão	02070	SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		
Ação	1021	SERVICOS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS		250.000,00
Ação	1022	CONTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE PRACAS		80.000,00
Ação	1023	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO		100.000,00
Ação	1024	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS		100.000,00
Ação	1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		150.000,00
Ação	1026	AQUISIÇÃO DE PATROL		0,00
Ação	1027	MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		100.000,00
Ação	1028	CONTRUCAO DE PREDIO PARA SEDE DE ASSOCIACOES		100.000,00
Ação	1029	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO		100.000,00
Ação	1031	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		300.000,00
Ação	1038	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BUEIROS		25.000,00
Ação	1040	CONST. REF. RECUP. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		100.000,00
Ação	1050	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		100.000,00
Ação	1051	URBANIZAÇÃO DE AÇUDES	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS AÇUDES NO MUNICIPIO	UNIDADE 150.000,00
Ação	1054	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE		100.000,00
Ação	1055	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA		0,00
Ação	1064	CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMOS	MUROS DE ARRIMO CONSTRUIDOS	UNIDADE 130.000,00
Ação	1065	OBRAS E SERVICOS DE REDUCAO DE DESASTRES	OBRAS DE REDUCAO DE DESASTRES	UNIDADE 200.000,00
Ação	1067	AQUISICAO DE CAMINHAO DE LIXO	CAMINHAO ADQUIRIDO	UNIDADE 150.000,00
Ação	1069	MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES ZONA RURAL	PRIVADAS CONSTRUIDAS	UNIDADE 300.000,00
Ação	1071	CONST. E MELHORIAS DE PRIVADAS HIGIENICAS Z. RURAL	PRIVADAS CONSTRUIDAS	UNIDADE 300.000,00
Ação	1072	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRIVADAS HIGIENICAS	PRIVADAS CONSTRUIDAS	UNIDADE 300.000,00
Ação	1073	CONSTRUCAO, RECUP. E AMPLIACAO DE ATERRO SANITARIO	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E/OU RECUPERADO	UNIDADE 350.000,00
Ação	1074	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	PATRULHA MECANIZADA ADQUIRIDA	UNIDADE 0,00
Ação	1076	AQUSICAO E/OU RECUPERACAO DE TRATOR DE ESTEIRA	TRATOR ADQUIRIDO	UNIDADE 200.000,00
Ação	2034	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES		960.800,00
Ação	2035	MANUT.DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E ESTRADAS		515.000,00
Ação	2036	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DE LIMPEZA PUBLICA		150.000,00
Ação	2037	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DE ILUMINACAO PUBLICA		420.000,00
				Sub-Total R\$ 5.730.800,00

Órgão	02080	SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO		
Ação	1030	ARBORIZACAO URBANA		10.000,00

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

Ação	1032	CONST. RECUP. E AMP.DE ACUDES E PEQUENAS BARRAGENS	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS	UNIDADE	500.000,00
Ação	1033	CONTRIB.P/COOPERATIVA.DEST.REESTRUT.CULT.MANDIOCA			30.000,00
Ação	1034	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA GARANTIA SAFRA			35.000,00
Ação	1035	CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS			50.000,00
Ação	1036	PAVIMENTACAO DE LADEIRAS EM ESTRADAS VICINAIS			50.000,00
Ação	1037	RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS			35.000,00
Ação	1039	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS			50.000,00
Ação	1060	REFORMA E AMP. DO NUCLEO DE BENEF. DE FORRAGENS		UNIDADE	0,00
Ação	1062	CONSTRUCAO DE POÇOS ARTESIANOS	POÇOS ARTESIANOS CONSTRUÍDOS	UNIDADE	150.000,00
Ação	1063	AQUISICAO DE CAMINHAO PIPA	CAMINHAO PIPA ADQUIRIDO	UNIDADE	0,00
Ação	1070	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA CONSTRUÍDO	UNIDADE	300.000,00
Ação	1075	CONSTRUCAO DO MATADOURO PUBLICO	MATADOURO PUBLICO CONSTRUÍDO	UNIDADE	150.000,00
Ação	1079	CONST. UNID. DE APOIO A COM. DA AGRIC. FAMILIAR	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO DA AGRIC. FAMILIAR	UNIDADE	450.000,00
Ação	2038	MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO			502.300,00
Ação	2039	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR			50.000,00
Ação	2040	DISTRIB.DE SEMENTES, MUDAS A ASSESSORIOS AGRICOLAS			30.000,00
Ação	2041	ABASTECIMENTO D'AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA			70.000,00
				Sub-Total R\$	2.462.300,00
Órgão	02090	SEC DE ACAO SOCIAL			
Ação	1041	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMATICA			10.000,00
Ação	2042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL			
				Sub-Total R\$	701.300,00
Órgão	02100	INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS			
Ação	2046	MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORDENACAO DO IPSM			205.000,00
Ação	2047	BENEFICIOS A SEGURADOS			35.000,00
Ação	2048	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS			2.350.000,00
Ação	7799	RESERVA PREVIDENCIARIA			367.230,00
				Sub-Total R\$	2.957.230,00
Órgão	02110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Ação	1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS'S			30.000,00
Ação	1017	CONTRUCAO, REFORMA, RECUP E AMPLIACAO DE UBS'S			100.000,00
Ação	1058	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			80.000,00
Ação	1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO BÁSICA			45.000,00
Ação	1077	SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA POLICLINICA	POLICLINICA REFORMADA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	100.000,00
Ação	1078	CONSTRUCAO DA BASE DO SAMU	BASE DO SAMU CONSTRUÍDA	UNIDADE	0,00
Ação	2024	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE			3.050.400,00
Ação	2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA			300.000,00
Ação	2026	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			750.000,00
Ação	2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS			707.500,00
Ação	2028	PROGRAMA SAUDE BUCAL			502.300,00
Ação	2029	PAGT\$ DE CLINICAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE SAUDE			120.000,00
Ação	2030	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS P/DISTRIBUICAO GRATUITA			180.000,00
Ação	2031	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA			180.000,00

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

Ação	2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA			50.000,00
Ação	2033	MANUT.DAS ATIV. DA VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL			140.000,00
Ação	2056	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO			180.000,00
Ação	2059	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NASF			280.000,00
Ação	2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL - CAPS		UNIDADE	85.000,00
Ação	2066	MANUTENCAO DO SAMU	MANUTENCAO DO SAMU	UNIDADE	400.000,00
Ação	2067	MANUTENCAO DA POLICLINICA	MANUTENCAO DA POLICLINICA	UNIDADE	600.000,00
					Sub-Total R\$ 7.880.200,00
<hr/>					
Órgão	02120	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação	1056	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO			100.000,00
Ação	1057	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS/PAIF			150.000,00
Ação	2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			120.000,00
Ação	2044	MANUTENCAO DO PETI			432.500,00
Ação	2045	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			150.000,00
Ação	2049	MANUT. DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL-TELECENTRO			50.000,00
Ação	2050	MANUTENÇÃO DO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD			203.400,00
Ação	2051	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS/PAIF			200.000,00
Ação	2052	SERVICOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO			15.000,00
Ação	2054	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	MANUT. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS		80.000,00
Ação	2068	MANUT. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS		UNIDADE	450.000,00
					Sub-Total R\$ 1.950.900,00
<hr/>					
Órgão	02130	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER			
Ação	1047	REFORMA E RECUPERAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			35.000,00
Ação	1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACERVO PARA BIBLIOTECA			20.000,00
Ação	1052	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	CENTRO DE CULTURA CONSTRUIDO E/OU REFORMADO		50.000,00
Ação	1061	CONST, REFORMA E AMP. DO CENTRO DE CULTURA	QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUIDA	UNIDADE	150.000,00
Ação	1068	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA		UNIDADE	100.000,00
Ação	2021	REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS,CULTURAIS E RELIGIOSOS			300.000,00
Ação	2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			35.000,00
Ação	2023	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			35.000,00
Ação	2065	MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			250.000,00
					Sub-Total R\$ 975.000,00
<hr/>					
Órgão	02990	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			30.000,00
					Sub-Total R\$ 30.000,00
<hr/>					
					Total R\$ 39.236.415,00


Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita Constitucional

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 70 de 05 de maio de 1997, cria o Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS e observando as normas prescritas no mesmo documento;

CONSIDERANDO as deliberações da 6ª Reunião Ordinária do CMS no ano de 2015, realizada no dia 26 de junho de 2015;

RESOLVE:

Aprovar as regras gerais para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A VI Conferência Municipal de Saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, convocada pelo Decreto Municipal Nº 11, de 22 de junho de 2015, tem por objetivos:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade esperancense acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VI Conferência Municipal de Saúde;

IV - avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto dos 25 anos do SUS; e

V - aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

**CAPÍTULO II
DO TEMA**

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde tem como tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

§ 1º Os eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Saúde são:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação Social;

III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e

VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado;

§ 2º As apresentações das Expositoras e dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

**CAPÍTULO III
DAS ETAPAS**

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito Municipal, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º A divulgação da VI Conferência Municipal de Saúde será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º O documento orientador a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

§ 4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual e do Distrito Federal até o dia 31 de julho de 2015.

§ 5º O registro dos dados sobre sua Conferência no Portal da VI Conferência Municipal de Saúde será feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 4º Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, de forma paritária, conforme a Resolução no 453/2012.

§ 1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de julho de 2015.

§ 2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de abril de 2015.

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde será composta por Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do CMS.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I - Coordenadora-Geral ou Coordenador-Geral, em sua ausência representada pela Secretária Geral ou Secretário-Geral;

II - Secretária-Geral ou Secretário-Geral e Secretária-Adjunta ou Secretário-Adjunto;

III - Relatora-Geral ou Relator-Geral e Relatora-Adjunta ou Relator-Adjunto;

IV - Coordenadora ou Coordenador de Comunicação, Informação e Acessibilidade;

V - Coordenadora ou Coordenador de Articulação e Mobilização;

VI - Coordenadora ou Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade; e

VII - Coordenadora ou Coordenador de Cultura e Educação Popular.

§ 1º Os membros da Secretaria-Geral; Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade; Coordenação de Articulação e Mobilização; Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade; e Coordenação de Cultura e Educação Popular serão indicados pelo Pleno do CMS.

§ 2º A Secretaria e as Coordenações referidas nos incisos II, IV, V, VI e VII contarão com uma Secretária-Adjunta ou um Secretário-Adjunto e uma Coordenadora-Adjunta ou Coordenador-Adjunto, a serem definidos, entre os Conselheiros Municipais de Saúde.

Art. 7º A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do CMS, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretária de Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da VI Conferência Municipal de Saúde.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - promover as ações necessárias à realização da VI Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CMS e da Secretaria Municipal de Saúde e propor:

a) o detalhamento de sua metodologia;

b) os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c) os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;

d) a elaboração de Ementas para as expositoras e os expositores das mesas;

e) as Delegadas e os Delegados indicados ou eleitos por entidades municipais, de gestores e

prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;

II - envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;

III - acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;

IV - analisar e aprovar a prestação de contas da VI Conferência Municipal de Saúde;

V - encaminhar até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde ao CMS e a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de edição previsto para o terceiro trimestre de 2015, para ampla divulgação e início da Etapa de Monitoramento;

VI - apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à VI Conferência Municipal de Saúde, submetendo-as ao Pleno do CMS; e

VII - indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Art. 9º À Coordenadora-Geral ou ao Coordenador-Geral cabe:

I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II - coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

III - submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

IV - supervisionar todo o processo de organização da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 10. À Secretária-Geral ou ao Secretário-Geral cabe:

I - organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II - participar das reuniões do Comitê Executivo;

III - ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da VI Conferência Municipal de Saúde;

IV - encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde para providências; e

V - substituir a Coordenadora-Geral ou o Coordenador-Geral nos seus impedimentos.

Art. 11. À Relatora-Geral ou ao Relator-Geral cabe:

I - coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;

II - promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da Conferência Municipal à Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde;

III - orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

IV - consolidar os Relatórios da Etapa Municipal e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Estadual;

V - sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

VI - coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal, aprovadas na Plenária Final da VI Conferência Municipal de Saúde;

VII - estruturar o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao CMS e a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Relatora ou Relator-Geral e a Relatora-Adjunta ou Relator-Adjunto serão indicados pelo Pleno do CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro Municipal de Saúde.

Art. 12. À Coordenadora ou ao Coordenador de Comunicação e Informação e Acessibilidade cabe:

I - propor a política de divulgação da VI Conferência Municipal de Saúde;

II - promover a divulgação do Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde;

III - orientar as atividades de Comunicação Social da VI Conferência Municipal de Saúde;

IV - promover ampla divulgação da VI Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual; e

V - articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do CMS e órgãos de comunicação do Ministério da Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da VI Conferência Municipal de Saúde

seja produzida de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISP/D/CNS.

Art. 13. À Coordenadora ou ao Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

I - envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da VI Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais;

II - supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da VI Conferência Municipal de Saúde;

III - propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISP/D/CNS.

Art. 14. À Coordenadora ou ao Coordenador de Mobilização e Articulação cabe:

I - estimular a organização e a realização da VI Conferência Municipal de Saúde;

II - mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados da VI Conferência Municipal de Saúde;

III - mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

IV - fortalecer e articular o intercâmbio Município-Município e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da VI Conferência Municipal de Saúde; e

V - garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, em cada uma das 03 (três) etapas, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15. À Coordenadora ou ao Coordenador de Cultura e Educação Popular cabe:

I - identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da VI Conferência Municipal de Saúde;

II - participar diretamente da organização da Programação Cultural da VI Conferência Municipal de Saúde;

III - contribuir com a construção metodológica da VI Conferência Municipal de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

IV - assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades sócio-culturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes; e

V - propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 16. Ao Comitê Executivo da VI Conferência Municipal de Saúde cabe:

I - garantir o cumprimento do Termo de Referência - TR, aprovado pela Comissão Organizadora, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução na Etapa Municipal;

II - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

III - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Saúde;

IV - enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora ao Conselho de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a VI Conferência Municipal de Saúde;

V - apoiar a Etapa Municipal na condução dos atos preparatórios para a VI Conferência Municipal de Saúde;

VI - elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;

VII - organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde;

VIII - reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;

IX - apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da VI Conferência Municipal de Saúde;

X - solicitar a participação de técnicos dos órgãos do Ministério da Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da VI Conferência Municipal de Saúde;

XI - providenciar a divulgação do Regimento e Regulamento da VI Conferência Municipal de Saúde;

XII - propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da VI Conferência Municipal de Saúde;

XIII - formular a sistemática de credenciamento e votação da VI Conferência Municipal de Saúde;

XIV - acompanhar o credenciamento das convidadas e dos convidados e das Delegadas e dos Delegados da Etapa Municipal;

XV - organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados da Etapa Municipal e os seus controles necessários;

XVI - propor e organizar a Secretaria da VI Conferência Municipal de Saúde;

XVII - promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Informação e a Coordenação de Mobilização e Articulação, a divulgação da VI Conferência Municipal de Saúde, considerando os princípios e as condições de acessibilidade;

XVIII - providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Art. 17. As Adjuntas e os Adjuntos correspondentes à estrutura da Comissão Organizadora prevista no artigo 6º deste Regimento substituirão as respectivas Coordenadoras ou Coordenadores, Secretária-Geral ou Secretário-Geral e Relatora-Geral ou Relator-Geral, em caso de impedimentos.

DOS PARTICIPANTES

Art. 18. A Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde contará com 150 participantes, sendo 50 delegadas e delegados, 100 convidadas e convidados nos termos deste Regimento.

§1º A definição dos participantes da VI Conferência Municipal de Saúde, buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I - gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II - étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõem as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III - representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV - geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados; e

V - pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da VI Conferência Municipal de Saúde deverá promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º Nos termos do §4º, do artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários na Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 4º O número de convidadas e convidados previsto no caput deste artigo equivale a 30% (trinta por cento) do número total de delegados, ajustado para múltiplo de quatro, e o número de participantes com credenciamento livre equivale a 10% (dez por cento) do número de convidadas e convidados.

Art. 19. Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão em três categorias:

I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;

II - Convidadas e Convidados, com direito a voz;

III - Participante, por credenciamento livre, com direito a voz nas mesas de debate.

Parágrafo único. As Delegadas eleitas e os Delegados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde, preservada a paridade, serão escolhidos entre:

a) gestores e prestadores de serviços em saúde municipais, estaduais e federal;

b) entidades de trabalhadores de saúde; e

c) entidades e movimentos de usuários.

Art. 20. Serão eleitas e eleitos na Etapa Municipal, 30% (trinta por cento) de Delegadas e Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares de cada Etapa da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 21. As convidadas e os convidados para a VI Conferência Municipal de Saúde poderão ser escolhidas entre:

I - participantes das Plenárias Populares Regionais;

II - participantes da 19ª Plenária Nacional de Conselhos e Movimentos Sociais;

III - participantes de Debates, Encontros e Conferências Livres, realizadas por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos, desde que abertas e informadas no **Portal** da VI Conferência Municipal de Saúde, em cadastro específico;

IV - representantes de entidades e instituições de âmbito municipal, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;

V - entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, portadores de patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º Para que façam jus à condição de convidadas e convidados, os representantes destacados nos incisos deste artigo devem ter participado das Plenárias Populares Regionais, da 19ª Plenária Nacional de Conselhos e Movimentos Sociais ou de pelo menos uma Etapa Municipal, Estadual ou do Distrito Federal.

Art. 22. A Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde estará aberta ao credenciamento livre de participantes, cujo limite de vagas e ficha de inscrição serão divulgados pelo **Portal** da Conferência.

Parágrafo único. Os participantes com credenciamento livre terão direito à alimentação no local do evento, durante sua realização, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde ou ao CMS qualquer responsabilidade por seus gastos com hospedagem, transporte e traslado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23. As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1ºA Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde, da seguinte forma:

I - Delegadas e Delegados, que são Conselheiros Municipais de Saúde e eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Delegadas eleitas e Delegados eleitos na Etapa Estadual terão suas despesas de deslocamento para João Pessoa/PB, custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

III - Convidadas e Convidados, e ~~participantes com credenciamento livre~~ terão suas despesas com alimentação, no local do evento, custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Seção I

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 24. Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social,

acompanhar o andamento da Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 25. O Monitoramento da VI Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferências Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. A metodologia para a VI Conferência Municipal de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 27. Os critérios de participação das Delegadas e Delegados, convidadas e convidados e participantes para a Etapa Municipal poderão ser os mesmos adotados na Etapa Nacional, conforme previsto neste Regimento.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde, *ad referendum* no Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO DE SAÚDE de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, em 26 de junho de 2015.

WELLINGTON DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 06/2015 de 09 de julho de 2015

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião de Lagoa de Roça – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado na Lei Municipal nº 272 de 05 de abril de 2005, faz saber que a plenária do CMDCA, reunida no dia 07/07/2015, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1 - Fica HOMOLOGADO as inscrições para o PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO do Conselho Tutelar de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, nos termos abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA
02	ANUSKA MOURA SANTOS	DEFERIDA
03	CRISTIANE FERREIRA GUILHERMINO	DEFERIDA
04	ROSINILDA BEZERRA PORTO	DEFERIDA
05	MARIA ESTELA DA SILVA CRUZ	DEFERIDA
06	MARIA SANTANA FERNANDES	DEFERIDA
07	LUZIA DE BRITO CARDOSO	DEFERIDA
08	ROSILDA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA
09	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LIMA	DEFERIDA
10	DIEGO MICHEL CUNHA DE MELO	INDEFERIDA
11	FABRÍCIA LÍGIA GONÇALVES DA COSTA	DEFERIDA

Art. 2 -O prazo de interposição de recurso é de 2 (três) dias (10 e 13 de julho do corrente ano) contados da data de publicação da presente homologação.

Art. 3 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 09 de julho de 2015.

HELTON PABLO MOURA SANTOS
Presidente do CMDCA

TERMO DE COMPROMISSO TRT Nº01/2015

TERMO DE COMPROMISSO, COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB., PARA REGULAR A CESSÃO DE SERVIDORES E REEMBOLSO DE REMUNERAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.774/2012.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.658.544/0001-70, situado na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.013-260, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado neste ato por seu Desembargador Presidente, Ubiratan Moreira Delgado, portador do RG nº 539.259 – SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 322.338.414-68, e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.742.439/0001-00, com seu Centro Administrativo localizado na Rua José Rodrigues Coura, nº 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça, CEP: 58.119-000, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Maria do Socorro Cardoso, portadora da Cédula de Identidade nº 610.184 - SSP/PB, e inscrita no CPF sob o nº 645.241.834-34, tendo em vista o que consta do **Protocolo TRT nº 9.997/2015**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO, COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, que reger-se-á pela legislação de Direito Administrativo, especialmente pelas Leis Federais nº 8.112/90, nº 11.416/2006 com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.774/2012, Decreto nº 4.050/2001, alterado pelo Decreto nº 5213/2004, mediante as cláusulas e condições que estabelecem, na forma a seguir transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso, Cooperação Técnica,

Administrativa e Financeira, regular a efetivação dos reembolsos resultantes das despesas com os servidores cedidos pelo Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., ao Tribunal Regional da 13ª Região, em virtude da alteração na forma de remuneração dos servidores cedidos ao Poder Judiciário da União, com a edição da Lei nº 12.774/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEMBOLSO

2.1. O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO reembolsará ao MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, o valor da remuneração do seu cargo efetivo, nela incluídos quaisquer benefícios, direitos e vantagens, bem como encargos sociais e trabalhistas, durante o período em que os servidores estiverem à disposição, conforme cessão efetivada mediante Processo Administrativo, nos moldes legais.

Parágrafo Primeiro – Para efetivação do reembolso de que trata o “*caput*” desta cláusula será apresentado pelo MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB., o demonstrativo mensal das despesas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, além do DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, devidamente preenchido, a fim de que possa ser recolhido pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO na **Conta do Município junto ao Banco do Brasil S/A**.

Parágrafo Segundo – Os créditos a serem recebidos em decorrência deste Termo deverão ser efetuados até 15 (quinze) dias do recebimento do documento de cobrança, conforme estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula, devendo ser apresentados os comprovantes até 08 (oito) dias, após os respectivos ressarcimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES NA REMUNERAÇÃO

3.1. Na hipótese de ocorrer majoração da remuneração dos servidores cedidos, acréscimo

de benefícios, alteração de encargos sociais e trabalhistas, seja por imposição legal, promoção ou reestruturação do quadro funcional do CEDENTE, o ônus resultante será ressarcido pelo CESSIONÁRIO, de acordo com o parágrafo segundo da cláusula segunda, deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura, por 60 (sessenta) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O foro competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento é o da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

E, assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

João Pessoa/PB, 15 de Julho de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**Ubiratan Moreira Delgado
Desembargador Presidente**

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA/PB
Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Municipal**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2015, que objetiva: **Locação dos Sistemas de Contabilidade Pública, Portal da Transparência(Transparência Ativa) Folha de Pagamento e controle de Tesouraria para o IPISM(INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS)** . HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA-INFO-PUBLIC-INFORMÁTICA- R\$ 9.600,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Julho de 2015.

**DOMILSON FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DO IPISM**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação dos Sistemas de Contabilidade Pública, Portal da Transparência(Transparência Ativa) Folha de Pagamento e controle de Tesouraria para o IPISM(INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS) FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02100.09.272.2018.2046 - 3390.39.0000 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES:INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA e: CT Nº 00056/2015 - 01.07.15 - RICARDO GUERRA INFORMÁTICA-INFO-PUBLIC-INFORMÁTICA- R\$ 9.600,00.

RATIFICAÇÃO

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00001/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2015, que objetiva: Constitui o objeto da presente ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 173.521,15. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00002/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2015, que objetiva: Constitui o objeto da presente ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 467.135,93. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 08 de Julho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui o objeto da presente ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2015 - Ata de Registro de Preços nº 1.6.029/2015/FMS, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0052/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.110 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.301.2007.2025 - 02110.10.301.2007.2026 - 02110.10.301.2007.2027 - 02110.10.301.2007.2028 - 02110.10.301.2007.2059 - 02110.10.302.2007.2056 - 02110.10.302.2007.2063 - 02110.10.302.2019.2063 - 02110.10.302.2019.2066 - 02110.10.302.2019.2067 - 02110.10.304.2007.2032 - 02110.10.305.2007.2033 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00057/2015 - 07.07.15 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 173.521,15

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui o objeto da presente ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2015 - Ata de Registro de Preços nº 1.6.002/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1.6.003/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.110 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.301.2007.2030 - 02110.10.301.2007.2031 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:CT Nº 00058/2015 - 10.07.15 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 467.135,93

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Serviços de Exames Laboratoriais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Julho de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015

OBJETO: Construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, **LICITANTE HABILITADO:-** CONSTRUTORA MILENIUM LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:-** BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA.- CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE.- CONSTRUTORA EDFFICAR LTDA - ME.- COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA.- MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA -ME.- MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA - ME.- POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de

Preços será realizada no dia 24/07/2015, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 15 de Julho de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

OBJETO: Construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta. **LICITANTE HABILITADO:-** CONSTRUTORA MILENIUM LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:-** BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA.- CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE. COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA. MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA -ME.- MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA - ME.- POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/07/2015, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 15 de Julho de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00015/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, através da Pregoeira Oficial Torna público, para conhecimento aos que possa interessar que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2015**, Tipo Menor Preço, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO INFANTIL: MARCHA CRIANÇA INTEGRADO PRE I, MARCHA CRIANÇA INTEGRADO PRE II, MARCHA INTEGRADO PRE III, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.** realizado no dia 17 de Julho, foi declarado **DESERTO**, Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação Informações: Rua José Rodrigues Coura 53, no horário das 07:00 as 13:00 horas Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br
São Sebastião de Lagoa de Roça- PB, 17 de Julho de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2015

Torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida que seria realizada através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Serviços de Exames Laboratoriais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Julho de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015

OBJETO: Construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, , Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº.11143891000113001. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - Valor: R\$ 397.877,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Julho de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

OBJETO: Construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº.11143891000113005. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MILENIUM LTDA - Valor: R\$ 397.877,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Julho de 2015.

MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Tabela 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO A DEZEMBRO 2014 E DE JANEIRO A JUNHO 2015

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.221.011,68	-
Pessoal Ativo	10.620.664,53	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.452,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.563.895,15	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.221.011,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.221.011,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.930.588,05	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	61,32	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	10.762.517,55	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	10.224.391,67	

FONTE: Balanetes Mensais de Julho a Dezembro de 2014 e de Janeiro a Junho 2015.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da

Lei 4.320/64.

Nota: Não foram computadas nas despesas com gastos com pessoal as despesas com Obrigações Patronais, conforme PN TC 12/2007.

Medidas a serem adotadas para atndimento a LRF:

- 1 - Redução do Pessoal Contratado por Excepcional Interesse Público, deixando apenas os prestadores essenciais nas áreas de Educação, Saúde e Serviço Social.
- 2 - Redução de 20% dos Servidores Comissionados, e cargos equivalentes.


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita



 Rivanilda M. R. C. Galvão
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 3B - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.413.634,47	68.809,65	
Dívida Mobiliária	9.482,73	2.822,95	
Dívida Contratual	-	-	
Dívida Contratual de PPP	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	-	-	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	
Parcelamentos de Dívidas	1.404.151,74	65.986,70	
De Tributos	-	-	
De Contribuições Sociais	1.404.151,74	65.986,70	
Previdenciárias	1.404.151,74	65.986,70	
Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Outras Dívidas	-	-	
DEDUÇÕES (II)¹	(2.864.484,10)	(238.983,55)	
Ativo Disponível	1.637.944,80	1.794.251,39	
Haveres Financeiros	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	4.502.428,90	2.033.234,94	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	
Insuficiência Financeira	-	-	
Outras Obrigações	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.278.118,57	307.793,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.665.797,38	19.930.588,05	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,19	0,35	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	21,75	1,54	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <120%>	23.598.956,86	23.916.705,66	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (V)¹			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			

Sem Movimento

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

(-) Restos a Pagar Processados OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)				

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Balancetes Mensais de Julho a Dezembro 2014 e de Janeiro a Junho 2015.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita


 Rivanilda M. R. C. Galdino
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 4 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II) Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				

Sem Movimento

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI) Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Sem Movimento

FONTE: Balanecetes Mensais de Janeiro a Junho/2015.
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita


Rivanilda M. R. C. Galdino
CONTADORA
CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	-	-

Sem Movimento

Sem Movimento

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2015.

Notas:

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedada

² < Medidas Corretivas >


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita


Rivanilda M. R. C. Galvão
CONTADORA
CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 8 - Demonstrativo dos Limites

ESTADO A PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO-2015

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.221.011,68	61,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.762.517,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.224.391,67	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	307.793,20	1,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.916.705,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2015.


 Maria do Socorro Carrioso
 Prefeita



 Rivanilda M. R. C. Galdino
 CONTADORA
 CRC PB 008118/O-5 TC

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.299.370,00	35.299.370,00	3.317.002,17	9,40	11.289.285,68	31,98	24.010.084,32
RECEITAS CORRENTES	29.609.370,00	29.609.370,00	3.317.002,17	11,20	10.824.285,68	36,56	18.785.084,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	627.170,00	627.170,00	74.833,57	11,93	189.886,31	30,28	437.283,69
Impostos	599.450,00	599.450,00	73.937,28	12,33	185.826,24	31,00	413.623,76
Taxas	27.720,00	27.720,00	896,29	3,23	4.060,07	14,65	23.659,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.059.300,00	1.059.300,00	41.754,18	3,94	466.806,64	44,07	592.493,36
Contribuições Sociais	899.000,00	899.000,00	16.837,40	1,87	390.564,42	43,44	508.435,58
Contribuições Econômicas	160.300,00	160.300,00	24.916,78	15,54	76.242,22	47,56	84.057,78
RECEITA PATRIMONIAL	397.300,00	397.300,00	39.669,51	9,98	130.447,24	32,83	266.852,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	397.300,00	397.300,00	39.669,51	9,98	130.447,24	32,83	266.852,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	291,06	0,00	629,26	0,00	-629,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.067.506,00	27.067.506,00	3.158.861,38	11,67	10.033.502,20	37,07	17.034.003,80
Transferências Intergovernamentais	25.987.506,00	25.987.506,00	3.158.861,38	12,16	10.033.502,20	38,61	15.954.003,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	458.094,00	458.094,00	1.592,47	0,35	3.014,03	0,66	455.079,97
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	1.557,47	3,89	2.512,26	6,28	37.487,74
Receita da Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Receitas Correntes Diversas	131.094,00	131.094,00	35,00	0,03	501,77	0,38	130.592,23
RECEITAS DE CAPITAL	5.690.000,00	5.690.000,00	0,00	0,00	465.000,00	8,17	5.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.690.000,00	5.690.000,00	0,00	0,00	465.000,00	8,17	5.225.000,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	5.690.000,00	5.690.000,00	0,00	0,00	465.000,00	8,17	5.225.000,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.272.700,00	1.272.700,00	23.128,42	1,82	321.683,37	25,28	951.016,63	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.572.070,00	36.572.070,00	3.340.130,59	11,21	11.610.969,05	57,26	24.961.100,95	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.572.070,00	36.572.070,00	3.340.130,59		11.610.969,05		24.961.100,95	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.572.070,00	36.572.070,00	3.340.130,59		11.610.969,05		24.961.100,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)		No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.299.370,00	0,00	35.299.370,00	3.852.177,93	10.488.567,64	3.852.177,93	10.488.567,64	29,71	24.810.802,36
DESPESAS CORRENTES	26.347.670,00	35.000,00	26.382.670,00	3.772.362,50	10.060.074,03	3.772.362,50	10.060.074,03	38,13	16.322.595,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.429.520,00	-75.500,00	18.354.020,00	2.803.949,78	7.488.131,49	2.803.949,78	7.488.131,49	40,80	10.865.888,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	524,31	0,00	524,31	2,50	20.475,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.897.150,00	110.500,00	8.007.650,00	968.412,72	2.571.418,23	968.412,72	2.571.418,23	32,11	5.436.231,77
DESPESAS DE CAPITAL	8.439.000,00	-35.000,00	8.404.000,00	79.815,43	428.493,61	79.815,43	428.493,61	5,10	7.975.506,39
INVESTIMENTOS	8.144.000,00	-35.000,00	8.109.000,00	62.090,02	365.630,21	62.090,02	365.630,21	4,51	7.743.369,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.000,00	0,00	295.000,00	17.725,41	62.863,40	17.725,41	62.863,40	21,31	232.136,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	482.700,00	0,00	482.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.272.700,00	0,00	1.272.700,00	206.246,73	527.971,90	206.246,73	527.971,90	41,48	744.728,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.572.070,00	0,00	36.572.070,00	4.058.424,66	11.016.539,54	4.058.424,66	11.016.539,54	30,12	25.555.530,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.572.070,00	0,00	36.572.070,00	4.058.424,66	11.016.539,54	4.058.424,66	11.016.539,54		25.555.530,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	594.429,51	-	(594.429,51)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.572.070,00	0,00	36.572.070,00	4.058.424,66	11.016.539,54	4.058.424,66	11.610.969,05	-	24.961.100,95

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2015.

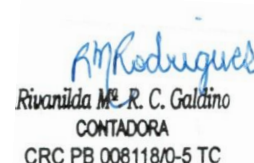
RECEITAS CONSOLIDADAS

Receita de Contribuições Previdenciárias	712.247,79
Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS	50.044,21
Indenizações e Restituições	954,79
Receta da Dívida Atva	0,00
TOTAL	763.246,79

DESPESAS CONSOLIDADAS

Pessoal e Encargos Sociais	1.073.450,31
Outras Despesas Correntes	57.969,59
Investimentos	950,00
TOTAL	1.132.369,90


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita


 Rivanilda M. R. C. Galvão
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun	% (e/total e)	% (e/a)	
			(b)	(c)	(d)	(e)	(e)	(e/a)	
LEGISLATIVA	836.800,00	836.800,00	121.876,41	366.337,92	121.876,41	366.337,92	3,33	43,78	470.462,08
Ação Legislativa	836.800,00	836.800,00	121.876,41	366.337,92	121.876,41	366.337,92	3,33	43,78	470.462,08
JUDICIÁRIO	178.750,00	178.750,00	17.292,00	52.952,16	17.292,00	52.952,16	0,48	29,62	125.797,84
Defesa do Interesse Públi. no Proces. Judiciário	178.750,00	178.750,00	17.292,00	52.952,16	17.292,00	52.952,16	0,48	29,62	125.797,84
ADMINISTRAÇÃO	2.201.320,00	2.188.370,00	315.286,70	952.652,41	315.286,70	952.652,41	8,65	43,53	1.235.717,59
Administração Geral	1.991.320,00	1.991.320,00	297.802,18	876.190,38	297.802,18	876.190,38	7,95	44,00	1.115.129,62
Administração Financeira	40.000,00	27.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.050,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	170.000,00	17.484,52	76.462,03	17.484,52	76.462,03	0,69	44,98	93.537,97
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	1.019,95	8.757,69	1.019,95	8.757,69	0,08	23,67	28.242,31
Policiamento	37.000,00	37.000,00	1.019,95	8.757,69	1.019,95	8.757,69	0,08	23,67	28.242,31
ASSISTENCIA SOCIAL	2.136.800,00	2.136.800,00	167.278,54	494.872,09	167.278,54	494.872,09	4,49	23,16	1.641.927,91
Administração Geral	609.500,00	609.500,00	65.723,84	193.248,49	65.723,84	193.248,49	1,75	31,71	416.251,51
Assistência ao Idoso	157.000,00	157.000,00	1.119,63	1.971,58	1.119,63	1.971,58	0,02	1,26	155.028,42
Assistência a Criança e ao Adolescente	531.400,00	531.400,00	43.903,05	121.544,91	43.903,05	121.544,91	1,10	22,87	409.855,09
Assistência Comunitária	838.900,00	838.900,00	56.532,02	178.107,11	56.532,02	178.107,11	1,62	21,23	660.792,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.321.000,00	2.321.000,00	412.730,87	1.151.281,90	412.730,87	1.151.281,90	10,45	49,60	1.169.718,10
Previdência Básica	45.000,00	45.000,00	6.304,00	18.912,00	6.304,00	18.912,00	0,17	42,03	26.088,00
Previdência do Regime Estatutário	2.276.000,00	2.276.000,00	406.426,87	1.132.369,90	406.426,87	1.132.369,90	10,28	49,75	1.143.630,10
SAÚDE	8.718.100,00	8.761.600,00	1.040.140,14	2.573.122,54	1.040.140,14	2.573.122,54	23,36	29,37	6.188.477,46
Atenção Básica	6.535.100,00	6.531.600,00	786.314,29	1.958.517,75	786.314,29	1.958.517,75	17,78	29,99	4.573.082,25

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.825.000,00	1.865.000,00	213.596,28	509.294,28	213.596,28	509.294,28	4,62	27,31	1.355.705,72
Vigilância Sanitária	96.000,00	98.000,00	16.251,27	35.720,75	16.251,27	35.720,75	0,32	36,45	62.279,25
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	267.000,00	23.978,30	69.589,76	23.978,30	69.589,76	0,63	26,06	197.410,24
EDUCAÇÃO	10.002.400,00	10.014.150,00	1.486.705,08	3.799.256,93	1.486.705,08	3.799.256,93	34,49	37,94	6.214.893,07
Ensino Fundamental	8.736.600,00	8.738.350,00	1.222.374,19	3.129.195,28	1.222.374,19	3.129.195,28	28,40	35,81	5.609.154,72
Educação Infantil	1.000.800,00	1.010.800,00	229.986,58	586.482,09	229.986,58	586.482,09	5,32	58,02	424.317,91
Educação de Jovens e Adultos	265.000,00	265.000,00	34.344,31	83.579,56	34.344,31	83.579,56	0,76	31,54	181.420,44
CULTURA	811.600,00	811.600,00	39.049,04	175.965,78	39.049,04	175.965,78	1,60	21,68	635.634,22
Difusão Cultural	811.600,00	811.600,00	39.049,04	175.965,78	39.049,04	175.965,78	1,60	21,68	635.634,22
URBANISMO	3.335.000,00	3.307.500,00	186.564,79	746.031,55	186.564,79	746.031,55	6,77	22,56	2.561.468,45
Administração Geral	972.000,00	972.000,00	138.193,30	414.395,42	138.193,30	414.395,42	3,76	42,63	557.604,58
Infra-Estrutura Urbana	1.500.000,00	1.440.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.300,00
Serviços Urbanos	863.000,00	895.200,00	48.371,49	331.636,13	48.371,49	331.636,13	3,01	37,05	563.563,87
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO	1.650.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
Saneamento Básico Rural	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.050.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rerursos Hídricos	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
AGRICULTURA	1.418.600,00	1.423.800,00	124.134,55	319.409,88	124.134,55	319.409,88	2,90	22,43	1.104.390,12
Administração Geral	493.600,00	498.800,00	109.353,11	264.057,00	109.353,11	264.057,00	2,40	52,94	234.743,00
Promoção da Produção Vegetal	140.000,00	140.000,00	10.681,44	45.002,88	10.681,44	45.002,88	0,41	32,14	94.997,12
Promoção da Produção Animal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Abastecimento	200.000,00	200.000,00	4.100,00	10.350,00	4.100,00	10.350,00	0,09	5,18	189.650,00
Extensão Rural	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
ENERGIA	375.000,00	375.000,00	73.913,49	168.573,76	73.913,49	168.573,76	1,53	44,95	206.426,24
Energia Elétrica	375.000,00	375.000,00	73.913,49	168.573,76	73.913,49	168.573,76	1,53	44,95	206.426,24
TRANSPORTE	395.000,00	395.000,00	54.899,31	142.547,08	54.899,31	142.547,08	1,29	36,09	252.452,92
Transporte Rodoviário	395.000,00	395.000,00	54.899,31	142.547,08	54.899,31	142.547,08	1,29	36,09	252.452,92
DESPORTO E LAZER	392.000,00	392.000,00	660,00	3.945,00	660,00	3.945,00	0,04	1,01	388.055,00
Desporto Comunitário	392.000,00	392.000,00	660,00	3.945,00	660,00	3.945,00	0,04	1,01	388.055,00
ENCARGOS ESPECIAIS	842.700,00	842.700,00	16.873,79	60.832,85	16.873,79	60.832,85	0,55	7,22	781.867,15
Outros Encargos Especiais	842.700,00	842.700,00	16.873,79	60.832,85	16.873,79	60.832,85	0,55	7,22	781.867,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	36.572.070,00	36.572.070,00	4.058.424,66	11.016.539,54	4.058.424,66	11.016.539,54	3,33	43,78	25.555.530,46

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2015.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura

de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DESPESA CONSOLIDADA POR FUNÇÃO

Previdência Social

Previdência de Regime Estatutário 1.132.369,90

TOTAL 1.132.369,90


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita



 Rivanilda M. R. C. Galdino
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO 2014 /JANEIRO A JUNHO 2015

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Jul 2014	Ago 2014	Set 2014	Out 2014	Nov 2014	Dez 2014	Jan 2015	Fev 2015	Mar 2015	Abr 2015	Mai 2015	Jun 2015	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	1.578.087,32	1.530.368,81	1.860.892,40	1.503.545,41	1.725.592,13	2.245.847,67	2.094.228,89	1.747.373,52	1.637.293,46	2.415.550,57	1.866.557,93	1.825.014,94	22.030.353,05	32.363.538,00
Receita Tributária	25.586,68	31.461,38	30.400,28	39.529,74	38.016,07	55.184,51	26.878,91	20.340,74	29.483,10	38.349,99	37.182,50	37.651,07	410.064,97	627.170,00
Receita de Contribuições	9.592,86	9.684,43	9.379,31	11.103,84	11.740,04	11.148,43	13.570,00	12.376,85	11.908,37	13.470,22	12.306,10	12.610,68	138.891,13	1.059.300,00
Receita Patrimonial	15.831,82	10.349,95	10.899,06	11.377,23	9.283,65	10.001,11	31.425,89	19.626,53	20.603,51	19.121,80	20.167,64	19.501,87	198.190,06	397.300,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.527.006,60	1.478.873,05	1.808.213,75	1.440.414,50	1.666.552,37	2.168.743,62	2.022.354,09	1.694.469,93	1.574.851,71	2.344.213,24	1.795.309,22	1.755.251,32	21.276.253,40	29.821.674,00
Outras Receitas Correntes	69,36	-	2.000,00	1.120,10	-	770,00	-	559,47	446,77	395,32	1.592,47	-	6.953,49	458.094,00
DEDUÇÕES (II)	135.152,43	159.895,96	145.038,54	138.016,28	175.489,61	193.224,87	213.755,53	208.751,92	165.490,35	173.250,35	207.915,92	183.783,24	2.099.765,00	3.653.168,00
Transferências Constitucionais e Legais Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.152,43	159.895,96	145.038,54	138.016,28	175.489,61	193.224,87	213.755,53	208.751,92	165.490,35	173.250,35	207.915,92	183.783,24	2.099.765,00	3.653.168,00
Contribuições para PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.442.934,89	1.370.472,85	1.715.853,86	1.365.529,13	1.550.102,52	2.052.622,80	1.880.473,36	1.538.621,60	1.471.803,11	2.242.300,22	1.658.642,01	1.641.231,70	19.930.588,05	28.710.370,00

FONTE: Balancetes Mensais de Julho a Dezembro/2014 e de Janeiro a Junho/2015.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita

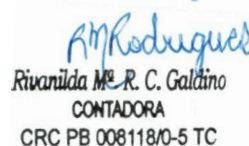

Rivanilda M. R. C. Galvão
CONTADORA
CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.486.000,00	1.486.000,00	31.753,86	440.608,63	622.106,99
RECEITAS CORRENTES	1.486.000,00	1.486.000,00	31.753,86	440.608,63	622.106,99
Receita de Contribuições dos Segurados	899.000,00	899.000,00	16.837,40	390.564,42	402.308,67
Pessoal Civil	899.000,00	899.000,00	16.837,40	390.564,42	402.308,67
Ativo	899.000,00	899.000,00	16.837,40	390.564,42	402.308,67
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	14.916,46	50.044,21	83.159,51
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	14.916,46	50.044,21	83.159,51
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	337.000,00	337.000,00	-	-	136.638,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	337.000,00	337.000,00	-	-	136.638,81
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.272.700,00	1.272.700,00	12.725,62	321.683,37	451.808,10
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.758.700,00	2.758.700,00	44.479,48	762.292,00	1.073.915,09

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.276.000,00	2.276.000,00	406.426,87	1.132.369,90	958.472,49

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	2.276.000,00	2.276.000,00	406.426,87	1.132.369,90	958.472,49
Pessoal Civil	2.095.000,00	2.095.000,00	391.773,75	1.088.248,23	915.969,07
Aposentadorias	1.850.000,00	1.850.000,00	353.134,93	973.698,53	815.503,42
Pensões	210.000,00	210.000,00	31.937,26	99.751,78	91.222,11
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	6.701,56	14.797,92	9.243,54
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	14.653,12	44.121,67	42.503,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	14.653,12	44.121,67	42.503,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.276.000,00	2.276.000,00	406.426,87	1.132.369,90	958.472,49

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	482.700,00	482.700,00	(361.947,39)	(370.077,90)	115.442,60
---	------------	------------	--------------	--------------	------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	430.230,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai 2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2.015	2.014
CAIXA	77,33	77,33	77,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.318,91	6.998,53	5.324,74
INVESTIMENTOS	739.122,33	559.176,70	935.504,89
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.272.700,00	1.272.700,00	12.725,62	321.683,37	451.808,10
Receita de Contribuições	1.272.700,00	1.272.700,00	12.725,62	321.683,37	451.808,10
Patronal	1.272.700,00	1.272.700,00	12.725,62	321.683,37	451.808,10
Pessoal Civil	1.272.700,00	1.272.700,00	12.725,62	321.683,37	451.808,10
Ativo	1.272.700,00	1.272.700,00	12.725,62	321.683,37	451.808,10
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.272.700,00	1.272.700,00	12.725,62	321.683,37	451.808,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2014 e de Janeiro a Junho/2015.


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita



 Rivanilda M. R. C. Galvão
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Mar-Abr 2015 (b)	Em Mai-Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.413.634,47	1.370.199,72	1.353.325,93
DEDUÇÕES (II)	(2.864.484,10)	(406.547,98)	(238.983,55)
Ativo Disponível	1.637.944,80	2.122.115,86	1.794.251,39
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.502.428,90	2.528.663,84	2.033.234,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.278.118,57	1.776.747,70	1.592.309,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.278.118,57	1.776.747,70	1.592.309,48

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(184.438,22)	(2.685.809,09)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(69.280,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Mar-Abr 2015 (b)	Em Mai-Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

FONTE: Prestação de Contas de 2014 e Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2015.


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita

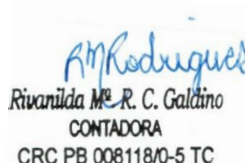

 Rivanilda M. R. C. Galvão
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.882.070,00	3.340.130,59	11.145.969,05	10.889.969,50
Receitas Tributárias	627.170,00	74.833,57	189.886,31	209.255,55
Receitas de Contribuições	2.332.000,00	64.882,60	788.490,01	912.876,43
Receitas Previdenciárias	2.171.700,00	39.965,82	712.247,79	854.116,77
Outras Receitas de Contribuições	160.300,00	24.916,78	76.242,22	58.759,66
Receita Patrimonial Líquida	397.300,00	39.669,51	130.447,24	144.214,43
Receita Patrimonial	397.300,00	39.669,51	130.447,24	144.214,43
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Transferências Correntes	27.067.506,00	3.158.861,38	10.033.502,20	9.466.550,53
Convênios	1.080.000,00	-	-	6.512,50
Outras Transferências Correntes	25.987.506,00	3.158.861,38	10.033.502,20	9.460.038,03
Demais Receitas Correntes	458.094,00	1.883,53	3.643,29	157.072,56
Dívida Ativa	280.000,00	-	-	120.212,09
Diversas Receitas Correntes	178.094,00	1.883,53	3.643,29	36.860,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.690.000,00	-	465.000,00	49.100,00
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.690.000,00	-	465.000,00	49.100,00
Convênios	5.690.000,00	-	465.000,00	49.100,00
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.690.000,00	-	465.000,00	49.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.572.070,00	3.340.130,59	11.610.969,05	10.939.069,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.655.370,00	3.978.609,23	10.588.045,93	10.278.268,04
Pessoal e Encargos Sociais	19.626.720,00	3.010.196,51	8.016.103,39	7.718.977,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.000,00	-	524,31	16.439,95
Outras Despesas Correntes	8.007.650,00	968.412,72	2.571.418,23	2.542.850,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.634.370,00	3.978.609,23	10.587.521,62	10.261.828,09
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.404.000,00	79.815,43	428.493,61	528.855,03
Investimentos	8.109.000,00	62.090,02	365.630,21	427.739,94
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	295.000,00	17.725,41	62.863,40	101.115,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.109.000,00	62.090,02	365.630,21	427.739,94

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	30.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	482.700,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.256.070,00	4.040.699,25	10.953.151,83	10.689.568,03
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	316.000,00	(700.568,66)	657.817,22	249.501,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				850.000,00

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2014 e de Janeiro a Junho/2015


Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita



Rivanilda M. R. C. Galvão
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	956.619,84	3.545.809,06	-	2.469.193,96	2.033.234,94					
EXECUTIVO	956.619,84	3.545.809,06	-	2.469.193,96	2.033.234,94					
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça	956.619,84	3.545.809,06	-	2.469.193,96	2.033.234,94					
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-					
Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça	-	-	-	-	-					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-					
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais-IPSM	-	-	-	-	-					
TOTAL (III) = (I + II)	956.619,84	3.545.809,06	-	2.469.193,96	2.033.234,94					

FONTE: Prestação de Contas 2014 e Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2015


Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita


Rivanilda M. R. C. Galvão
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DESÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	599.450,00	599.450,00	73.937,28	185.826,24	31,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.500,00	34.500,00	340,04	2.546,25	7,38
1.1.1- IPTU	34.500,00	34.500,00	340,04	2.546,25	7,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	26.450,00	26.450,00	3.188,83	13.562,83	51,28
1.2.1- ITBI	26.450,00	26.450,00	3.188,83	13.562,83	51,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.000,00	188.000,00	19.574,58	47.772,29	25,41
1.3.1- ISS	188.000,00	188.000,00	19.574,58	47.772,29	25,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.500,00	350.500,00	50.833,83	121.944,87	34,79
1.4.1- IRRF	350.500,00	350.500,00	50.833,83	121.944,87	34,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.770.840,00	13.770.840,00	1.986.173,17	5.826.337,45	42,31
2.1- Cota-Parte FPM	12.035.970,00	12.035.970,00	1.731.037,26	5.076.795,50	42,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.035.970,00	12.035.970,00	1.731.037,26	5.076.795,50	42,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.552.500,00	1.552.500,00	227.140,48	687.022,57	44,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	864,24	864,24	21,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.370,00	4.370,00	203,79	631,11	14,44
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	30,60	55,88	3,73
2.6- Cota-Parte IPVA	172.500,00	172.500,00	26.896,80	60.968,15	35,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.370.290,00	14.370.290,00	2.060.110,45	6.012.163,69	41,84
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Jan a Jun (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.212.000,00	1.212.000,00	83.379,13	650.628,84	53,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	25.336,37	101.333,92	61,41
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.047.000,00	1.047.000,00	58.042,76	549.294,92	52,46
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.802.000,00	1.802.000,00	83.379,13	650.628,84	36,11

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.754.168,00	2.754.168,00	391.699,16	1.152.947,31	41,86
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.407.194,00	2.407.194,00	346.207,39	1.015.358,92	42,18
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	310.500,00	310.500,00	45.428,06	137.404,40	44,25
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	57,60	172,83	21,60
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	874,00	874,00	-	-	-
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	300,00	300,00	6,11	11,16	3,72
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.500,00	34.500,00	-	-	-
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.001.600,00	7.001.600,00	895.054,88	2.996.234,79	42,79
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.305.600,00	6.305.600,00	856.818,61	2.532.020,34	40,16
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	650.000,00	650.000,00	37.498,92	462.271,34	71,12
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	46.000,00	46.000,00	737,35	1.943,11	4,22
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	3.551.432,00	3.551.432,00	465.119,45	1.379.073,03	38,83

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.520.800,00	4.520.800,00	871.507,55	2.079.643,02	46,00
13.1- Com Educação Infantil	688.800,00	688.800,00	201.089,81	426.541,92	61,93
13.2- Com Ensino Fundamental	3.832.000,00	3.832.000,00	670.417,74	1.653.101,10	43,14
14- OUTRAS DESPESAS	2.434.800,00	2.395.800,00	330.106,50	892.458,78	37,25
14.1- Com Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	2.364.800,00	2.325.800,00	330.106,50	892.458,78	38,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.955.600,00	6.916.600,00	1.201.614,05	2.972.101,80	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 – 18) / (11) x 100) %					189,058
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				-	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²				-	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	3.592.572,50	3.592.572,50	515.027,61	1.503.040,92	41,84
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun	%

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.000,00	92.000,00	161,75	366,26	0,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.000,00	92.000,00	161,75	366,26	0,40
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.452.800,00	1.480.100,00	164.071,89	478.900,85	32,36
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.452.800,00	1.480.100,00	164.071,89	478.900,85	32,36
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	-	-	-	-	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.544.800,00	1.572.100,00	164.233,64	479.267,11	30,49
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				2.996.234,79	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				1.943,11	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴				-	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				-	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				2.998.177,90	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))				(2.518.910,79)	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %				(839.636,93)	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.000,00	165.000,00	13.890,05	95.132,95	57,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	165.000,00	165.000,00	13.890,05	95.132,95	57,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	106.939,55	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.994.291,68	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.972.101,80	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.943,11	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	12.304,61	-

FONTE: Balancetes Mensaid e Janeiro e Junho/2015.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita

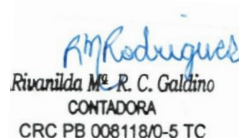

 Rivanilda M. R. C. Galtino
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 25 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados, Distrito Federal e Municípios

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.330.290,00	14.330.290,00	6.012.163,69	41,95
Impostos	559.450,00	559.450,00	185.826,24	33,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.770.840,00	13.770.840,00	5.826.337,45	42,31
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	5.519.600,00	5.519.600,00	1.566.554,36	28,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.476.348,00	19.476.348,00	5.185.198,31	26,62
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(2.754.168,00)	(2.754.168,00)	(1.152.947,31)	41,86
TOTAL	36.572.070,00	36.572.070,00	11.610.969,05	31,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2015 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.976.100,00	8.019.600,00	2.573.122,54	32,09
Pessoal e Encargos Sociais	5.912.600,00	5.841.100,00	2.022.500,34	34,63
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.063.500,00	2.178.500,00	550.622,20	25,28
DESPESAS DE CAPITAL	742.000,00	742.000,00	-	-
Investimentos	742.000,00	742.000,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	8.718.100,00	8.761.600,00	2.573.122,54	29,37

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2015 (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	8.718.100,00	8.761.600,00	2.573.122,54	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS				
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.519.600,00	5.519.600,00	1.566.554,36	60,88
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.519.600,00	5.519.600,00	1.566.554,36	60,88
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.198.500,00	3.242.000,00	1.006.568,18	39,12

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> ² [(V - VI) / I]	16,74
--	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2015 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	6.535.100,00	6.531.600,00	1.958.517,75	76,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.825.000,00	1.865.000,00	509.294,28	19,79
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	96.000,00	98.000,00	35.720,75	1,39
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	267.000,00	69.589,76	2,70
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-
TOTAL	8.718.100,00	8.761.600,00	2.573.122,54	100,00

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2015.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita

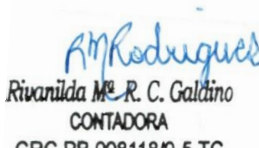

 Rivanilda M. R. C. Galdino
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 26 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(a)	No bimestre	Até o bimestre		(b)
TOTAL DE ATIVOS						
Direitos Futuros						
Ativos Contabilizados na SPE						
Contrapartida para Provisões de PPP						
TOTAL DE PASSIVOS (I)						
Obrigações Não Relacionadas a Serviços						
Contrapartida para Ativos da SPE						
Provisões de PPP						
GARANTIAS DE PPP (II)						
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)						
PASSIVOS CONTINGENTES						
Contraprestações Futuras						
Riscos Não Provisionados						
Outros Passivos Contingentes						
ATIVOS CONTINGENTES						
Serviços Futuros						
Outros Ativos Contingentes						

Sem Movimento

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
	Do Ente Federado										
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Sem Movimento

Nota:

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2015.


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita



 Rivanilda M. R. C. Galvão
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Tabela 27 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

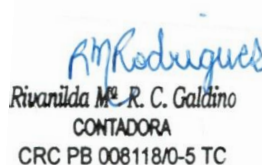
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		6.095.345,00		18.286.035,00
Previsão Atualizada da Receita		6.095.345,00		18.286.035,00
Receitas Realizadas		3.340.130,59		11.610.696,05
Déficit Orçamentário		718.294,07		(594.156,49)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		-
DESPESAS				
Dotação Inicial		6.095.345,00		18.286.035,00
Créditos Adicionais		-		-
Dotação Atualizada		6.095.345,00		18.286.035,00
Despesas Empenhadas		4.058.424,66		11.016.539,56
Despesas Liquidadas		4.058.424,66		11.016.539,56
Superávit Orçamentário		-		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.058.424,66		11.016.539,56
Despesas Liquidadas		4.058.424,66		11.016.539,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.930.588,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-		-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		-		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		-		-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-		-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		-		-
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		44.479,48		762.292,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		406.426,87		1.132.369,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(361.947,39)		(370.077,90)
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(69.280,00)		(2.685.809,09)	3.876,75
Resultado Primário	850.000,00		657.817,22	77,39
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.502.428,90	-	2.469.193,96
Poder Executivo	4.502.428,90	-	2.469.193,96	2.033.234,94
Poder Legislativo	-	-	-	-

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 175ª Edição- 31 de Junho de 2015

Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	4.502.428,90	-	2.469.193,96	2.033.234,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.632.214,45	<18% / 25%>	27,15	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.079.643,02	60%	69,41	
Complementação da União ao FUNDEB	462.271,34	R\$4.500.000,00	10,27	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.006.568,18	15%	16,74	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	-			

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2015.


 Maria do Socorro Cardoso
 Prefeita


 Rivanilda M. R. C. Galvão
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC

Atos do Poder Legislativo

Tabela 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO A DEZEMBRO 2014/JANEIRO A JUNHO 2015

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	480.023,67	-
Pessoal Ativo	480.023,67	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	480.023,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	480.023,67	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.930.588,05	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,41	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.195.835,28	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	1.136.043,52	

FONTE: Balancetes Mensais de Julho a Dezembro/2014 e de Janeiro a Junho/2015.


Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: Não foram computadas nas despesas com gastos com pessoal as despesas com Obrigações Patronais, conforme PN TC 12/2007.

Carlos Antônio da Costa
Presidente


Rivanilda M. R. C. Galvão
CONTADORA
CRC PB 008118/0-5 TC